



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 114/2016

*“Reconstitui a Equipe de Vigilância em Saúde”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica e § 2º do artigo da Lei Municipal nº 1.476/2001,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º- RECONSTITUIR**, a Equipe de Vigilância em Saúde, em conformidade com o § 2º do artigo 18 da Lei nº 1476 de 28 de junho de 2001 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, integrada pelos seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO COMISSONADO/CARGO DE CARREIRA/FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>CRENCIAL</b>
ERNANE BILOTTE PRIMAZZI	6.032.195-7	PREFEITO	80
URANDY ROCHA LEITE	9.326.144-5	SECRETARIO DA SAUDE	75
MARCOS SALVADOR MATHIAS	6.817.321	SECRETARIO DA SAUDE ADJUNTO	64
GIVANILDO FERREIRA TAVARES	30.602.670-3	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE	44
GEORGIA MICHELUCCI	23.241.746	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	36
MILENE CORDEIRO DE LIMA	20.495.991-3	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	93
WANIA DE ARAUJO MOREIRA	30.672.044	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOSES	45
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	30.019.014-1	ENCARREGADO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	62
ADRIANA GRANGEIRO RODRIGUES ACCIARIS	16.303.937-9	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	46
AGUINALDO JOSÉ DA SILVA	28.627.777-3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	37
ALITÉIA NISHIKAWA	28.892.492-7	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	57
ANA CRISTINA TELLES DE FARIA	18.597.951-8	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	58
ANA LUCIA PORTELLA	21.621.326-5	DENTISTA	74
BRUNO MARTINS NEGREIROS	44.393.060-0	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	68
CARLOS ALBERTO PIRES DE SOUZA	23.418.839-X	CARPINTEIRO	38
CARLOS MAGNO DE SOUSA SANTOS	35.707.725-8	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

**Nº 114/2016**

EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	23.043.551-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	40
ELIZABETE ADRIANA DE BRITO	26.258.036-6	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	88
FABIANA CRISTINA GONÇALVES	18.334.146	DENTISTA	35
GILMARA FURTADO RESTE	27.026.680-X	FARMACÊUTICA	92
JOÃO JOAQUIM DE FREITAS FILHO	13.359.899	AGENTE DE SANEAMENTO	09
KARINE RIBEIROGONÇALVES DIAS GUIMARÃES	M-6928098	ENFERMEIRA	55
LIA LIANZA PAES	33.249.048-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	42
MARCELINO JESUS MOSZ	17.416.649-7	MÉDICO VETERINÁRIO	48
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	33.599.839	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	83
MARLON LEITE	29.216.501-8	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	85
MAURÍLIO DE CASTRO BIANCHI	27.230.355-0	FARMACÊUTICO	86
MAXIMIANO JORGE CAVALHEIRO	20.534.564	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	41
PLINIO RICARDO BUENO	22.799.659-8	AUXILIAR DE SAÚDE	56
RANDAL TAVARES	29.771.175	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	78
REINALDO DE SOUZA SANTOS	21.258.228-8	AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	47
RODINEI CAMILO DOS SANTOS	41.015.577-9	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	70
RODRIGO ZERBINO	8.149.420-7	ENGENHEIRO CIVIL	91
ROGERIO VIOLA NUNES	33.975.769-3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	71
THIAGO J. DE CARVALHO	40.947.738-2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	89
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	24.448.200-7	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	54
WAGNER NOBRE MOLINARI	33.162.699-8	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	73
WALTER SANTANA DE CARVALHO JUNIOR	11.600.986	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11

**Artigo 2º** - Os profissionais da Equipe de Vigilância em Saúde, investidos das suas funções fiscalizadoras, têm competência para fazer cumprir as leis e regulamentações sanitárias, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção de tudo quanto possa comprometer a saúde, conforme artigo 18 da lei Municipal nº. 1476/2001.

§ 1º - É delegada competência para expedir laudos técnicos de avaliação e despachar processos de rotina, pertinentes à Vigilância em Saúde a todos os servidores identificados acima.

§ 2º - As autoridades sanitárias têm livre acesso a todos os locais sujeitos a legislação sanitária, a qualquer hora sendo as empresas por seus dirigentes ou prepostos obrigadas a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

**Nº 114/2016**

*fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde podendo requisitar auxílio da autoridade policial em caso de ser obstada ao exercício de suas prerrogativas.*

§ 3º - *Todos os integrantes da equipe constituída desta Portaria deverão portar credencial de identificação, de forma visível, no exercício das prerrogativas de autoridade sanitária.*

*Artigo 3º - É de competência exclusiva para liberação de Cadastros e Licença de Funcionamento Sanitária os seguintes servidores:*

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>CREDECIAL</b>
ERNANE BILOTTE PRIMAZZI	6.032.195-7	PREFEITO	80
URANDY ROCHA LEITE	9.326.144-5	SECRETARIO DA SAÚDE	75
MARCOS SALVADOR MATHIAS	6.817.321	SECRETARIO DA SAÚDE ADJUNTO	64
GIVANILDO FERREIRA TAVARES	30.602.670-3	DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA	44
GEÓRGIA MICHELUCCI	23.241.746	CHEFE DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	36
MILENE CORDEIRO DE LIMA	20.495.991-3	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	93
WANIA DE ARAÚJO MOREIRA	30.672.044	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOSE	45

*Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 5º - Ficam revogadas as Portarias nºs. 005/2015, 309/2015 e 444/2015.*

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*